RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Pública a Composição das Comissões Permanentes do CMDCA-BV, que serão assim compostas:

I – Comissão de Políticas Públicas para Infância e Adolescência:

a) Jessica Oldrey Fernandes Moraes de Oliveira - AVSI/RR
b) Patrícia Costa Texeira - SMSA
c) Vera Nilce Alves Viegas - SMSA
d) Cristiane Barbosa de Menezes - SMEC

II – Comissão de Orçamento e Finanças Públicas:

a) Erica Cristina dos Santos Lôbo - IEL/RR
b) Sabrina de Sá Sales – SEMADS
c) Elislane Cabral de Melo -INSTITUTO PIRILAMPOS
d) Hellen Rodrigues de Souza - IEL/RR

III – Comissão de Registro de Entidade e Inscrição de Programa e/ou Projetos:

a) Edivan Assunção dos Santos - FBB/RR
b) Delzanira Justa da Silva - SEMADS
c) Dalila França Barbosa - SMEC
d) Lavinia de Souza Nascimento - SMPOFTI

IV – Comissão de Comunicação e Marketing:

a) Giovana Silva Ribeiro – INSTITUTO PIRILAMPOS
b) Maria Victoria Pereira da Silva Mourão - AVSI/RR
c) Adriana Machado dos Santos - SMPOFTI
d) Naiara Pereira Queiroz - FBB/RR

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura com publicação no Diário Oficial do Município.

Sala de reunião do CMDCA-BV, 26 de fevereiro de 2026

Naiara Pereira Queiroz
Presidente do CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 06/2026/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima - CEDCAR e em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta por:

SABRINA DE SÁ SALES - Conselheira representante da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social.
ERICA CRISTINA DOS SANTOS LÔBO – Conselheira representante do Instituto Euvaldo Lodi.
GIOVANNA SILVA RIBEIRO – Conselheira representante do Instituto Pirilampos
NAIARA PEREIRA QUEIROZ – Conselheira representante do Movimento Bandeirante - RR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura com publicação no Diário Oficial do Município.

Sala de reunião do CMDCA-BV, 26 de fevereiro de 2026.

Naiara Pereira Queiroz
Presidente do CMDCA-BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.299/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA À SENHORA IARA MARIA DUARTE DA SILVA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOA-VISTENSE, EM ESPECIAL NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATUAÇÃO MISSIONÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À RESSOCIALIZAÇÃO E À INCLUSÃO SOCIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista à Senhora Iara Maria Duarte da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade boa vistense, em especial nas áreas de assistência social, atuação missionária e no desenvolvimento de ações voltadas à ressocialização e à inclusão social.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Mello, na Câmara Municipal de Boa Vista, em data a ser oportunamente definida.

Art, 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.300/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA À SENHORA ANDREIA DE MATOS SANTANA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOA-VISTENSE, EM ESPECIAL NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO SERVIÇO PÚBLICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista à Senhora Andreia de Matos Santana, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade boa vistense, em especial nas áreas de assistência social e do serviço público.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Mello, na Câmara Municipal de Boa Vista, em data a ser oportunamente definida.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista